

Acaduso

LEI Nº 27/80

Estima a Receita e fixa a despesa do município de Turiúba, para o exercício financeiro de 1981.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE-SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- O orçamento geral do Município de Turiúba, para o exercício financeiro de 1981, estima a receita e fixa a despesa em **cr\$24.000.000,00** (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), - discriminados pelos anexos integrantes da presente lei.

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e, das especificações constantes do anexo 2, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 16.898.000
11- Receita Tributária	Cr\$ 3.683.000
12- Receita Patrimonial	Cr\$ 200.000
14- Transferência Corrente	Cr\$12.325.000
15- Receita Diversas	Cr\$ 690.000
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 7.102.000
22- Operações de Crédito	Cr\$ 2.300.000
23- Alienação de B.M.e B.Imóveis	Cr\$ 250.000
25- Transferência de Capital	Cr\$ 4.552.000
Total geral da receita	Cr\$ 24.000.000

Artigo 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho" e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$ 1.179.000
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 7.148.000
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 2.453.000
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.931.000
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 1.176.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 636.000
16 - Transportes	Cr\$ 9.477.000
Total Geral da despesa	Cr\$ 24.000.000

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 1.179.000
07 - Administração	Cr\$ 5.449.000
08 - Administração Financeira	Cr\$ 1.699.000
42 - Ensino de Primeiro Grau.	Cr\$ 2.213.000
45 - Ensino Supletivo	Cr\$ 20.000
46 - Educação Física e Desporte	Cr\$ 100.000
48 - Cultura.	Cr\$ 120.000
60 - Serviço de utilidade pública	Cr\$ 1.931.000
75 - Saúde.	Cr\$ 1.176.000
81 - Assistência.	Cr\$ 341.000
84 - Programa de formação do patrimônio de Serv. Público	Cr\$ 295.000
88 - Transporte rodoviário.	Cr\$ 9.248.000
91 - Vias Urbanas	<u>Cr\$ 229.000</u>
Total geral da despesa	Cr\$ 24.000.000

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas correntes.	Cr\$ 16.248.000
Despesas de capital	<u>Cr\$ 7.752.000</u>
Total geral da despesa.	Cr\$ 24.000.000

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 01 - Legislativo.	Cr\$ 1.179.000
Órgão 02 - Executivo.	<u>Cr\$ 22.821.000</u>
Total geral da despesa.	Cr\$ 24.000.000

Artigo 4º.- Fica o poder executivo autorizado -

a:

a) Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita-estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir créditos suplementares até o limite - de 50% (cinquenta por cento), das dotações do orçamento da despesa ou-melhor, do total do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da - lei 4.320/64.

Artigo 5º.-Esta lei entrará em vigor na data - de primeiro (1º) de janeiro de 1981, revogadas as disposições em con-trário.

Turiúba, 29 de novembro de 1980

Aparecido
APARECIDO CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada um cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANZETO
SECRETARIO DA PREFEITURA.